



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Publicação em 25 03 15  
Bruno José Lima Lima Cavalcanti  
Gerente de Primeiro Grau  
Supervisor

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50, de 24 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão tomada pelo Grupo Gestor de Implantação do PJE, em reunião realizada no dia 05/03/2015, e nos termos da Resolução 185 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º. Tornar público o cronograma de implantação e expansão do Processo Judicial Eletrônico, para o ano de 2015, nas seguintes unidades judiciárias de 1º e 2º graus de jurisdição:

<b>Mês</b>	<b>Órgão Julgador</b>	<b>Competência/Classe</b>	<b>Data início</b>
	Tribunal Pleno	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ação Civil Pública</li><li>- Ação de Improbidade Administrativa</li><li>- Ação Popular</li><li>- Arguição de Inconstitucionalidade</li><li>- Assistência Judiciária</li><li>- Conflito de Competência</li><li>- Correição Parcial</li><li>- Declaratória de Constitucionalidade</li><li>- Direta de Inconstitucionalidade</li><li>- Embargos Infringentes</li><li>- Exceção de Suspeição</li><li>- Exceções de Impedimento</li><li>- Exceções de Incompetência</li></ul>	
Abril		<ul style="list-style-type: none"><li>- Habeas Corpus – Cível</li><li>- Habeas Corpus – Criminal</li><li>- Habeas Data</li><li>- Incidente de Uniformização de Jurisprudência</li><li>- Mandado de Segurança Coletivo</li><li>- Restauração de Autos</li></ul>	27/04/2015
	Seções Especializadas Cíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ação Rescisória</li><li>- Assistência Judiciária</li><li>- Exceção de Suspeição</li><li>- Exceções de Impedimento</li><li>- Exceções de Incompetência</li><li>- Mandado de Segurança</li><li>- Mandado de Segurança Coletivo</li><li>- Restauração de Autos</li></ul>	

	Câmaras Especializadas Cíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agravo de Instrumento</li> <li>- Apelação</li> <li>- Apelação/Reexame Necessário</li> <li>- Cautelar Inominada</li> <li>- Conflito de Competência</li> <li>- Correição Parcial</li> <li>- Exceção de Suspeição</li> <li>- Exceções de Impedimento</li> <li>- Exceções de Incompetência</li> <li>- Mandado de Segurança</li> <li>- Mandado de Segurança Coletivo</li> <li>- Reexame Necessário</li> <li>- Restauração de Autos</li> </ul>	
	Câmara Especializada Criminal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carta Precatória Criminal</li> <li>- Carta Rogatória Criminal</li> <li>- Habeas Corpus – Cível</li> <li>- Habeas Corpus – Criminal</li> <li>- Restauração de Autos</li> </ul>	
Maio	4ª Vara Mista de Bayeux, 3ª e 4ª Vara Mista de Cabedelo, 5ª Vara Mista de Santa Rita e 1ª e 2ª Vara Mista de Itabaiana	Fazenda Pública (Art. 165 da LOJE)	04/05/2015
	Varas Cíveis da Capital	Cível (art. 164 da LOJE)	
	Vara de Feitos Especiais da Capital	Feitos Especiais (art. 169 da LOJE)	18/05/2015
	Vara de Sucessões da Capital	Sucessões (art. 170 da LOJE)	
	Varas de Família da Capital	Família (art. 168 da LOJE)	
	Varas de Fazenda Pública da Capital	Fazenda Pública (Art. 165 da LOJE)	
Junho	Varas de Executivos Fiscais	Executivos Fiscais (Art. 166 da LOJE)	08/06/2015
	1ª e 4ª Vara Regional de Mangabeira	Cível (art. 164 da LOJE)	
	2ª e 5ª Vara Regional de Mangabeira	Família e Sucessões (Arts. 168 e 170 da LOJE)	
Julho	Varas de Fazenda Pública de Campina Grande	Art. 165 e 166 da LOJE	
	Vara de Feitos Especiais de Campina Grande	Feitos Especiais (art. 169 da LOJE)	
	Vara de Sucessões de Campina Grande	Sucessões (art. 170 da LOJE)	06/07/2015
	Varas de Família de Campina Grande	Família (art. 168 da LOJE)	
	Juizados Especiais Cíveis de Campina Grande	Lei 9.099/95	
	Turmas Recursais Mistas de Campina Grande	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	2ª Vara Mista de Guarabira	Art. 164 da LOJE	20/07/2015
	3ª Vara Mista de Guarabira	Arts. 168, 169 e 170 da LOJE	
	4ª e 5ª Varas Mistas de Guarabira	Art. 164, 165 e 166 da LOJE	
	Juizado Especial Misto de Guarabira	Lei 9.099/95 (matéria cível)	

	Turma Recursal Mista de Guarabira	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas de Mamanguape	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	12/08/2015
	3ª Vara Mista de Patos	Arts. 168 e 170 da LOJE	
	4ª Vara Mista de Patos	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	
Agosto	5ª Vara Mista de Patos	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	
	7ª Vara Mista de Patos	Arts. 164 e 169 da LOJE	31/08/2015
	1º e 2º Juizados Especiais Mistos de Patos	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	Turma Recursal Mista de Patos	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
Setembro	1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas de Catolé do Rocha	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	21/09/2015
	1ª e 2ª Varas Mistas de Ingá	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	28/09/2015
	3ª Vara Mista de Sousa	Arts. 168 e 170 da LOJE	
	4ª Vara Mista de Sousa	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	
	5ª Vara Mista de Sousa	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	13/10/2015
	7ª Vara Mista de Sousa	Arts. 164 e 169 da LOJE	
Outubro	1º e 2º Juizados Especiais Mistos de Sousa	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	Turma Recursal Mista de Sousa	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	3ª Vara Mista de Cajazeiras	Arts. 168, 169 e 170 da LOJE	
	4ª Vara Mista de Cajazeiras	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	26/10/2015
	5ª Vara Mista de Cajazeiras	Arts. 164, 165 e 166 da LOJE	
	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	Lei 9.099/95 (matéria cível)	
	1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas de Monteiro	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	16/11/2015
Novembro	1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas de Princesa Isabel	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	30/11/2015
Dezembro	1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas de Itaporanga	Arts. 164, 165, 166, 168, 169, 170 e Lei 9.099/95 (matéria cível)	09/12/2015

Art. 2º. Perante as Câmaras Especializadas Cíveis, os recursos de Apelação, Apelação/Reexame Necessário e Reexame Necessário, somente tramitarão em modo eletrônico se oriundos de processos já em andamento no PJE no 1º grau de jurisdição.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário  
Em 25 de 03 de 15  
Justiça  
Juruno José Luis Lima  
Secretário de Primeiro Grau  
Superior